

Recesso 2025

Festas de final de ano

Portaria GAB/UFERSA N° 37, de 10 de outubro de 2025

**Dispõe sobre as orientações acerca do recesso para
comemoração das festas de final de ano de 2025**

PERÍODOS DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO

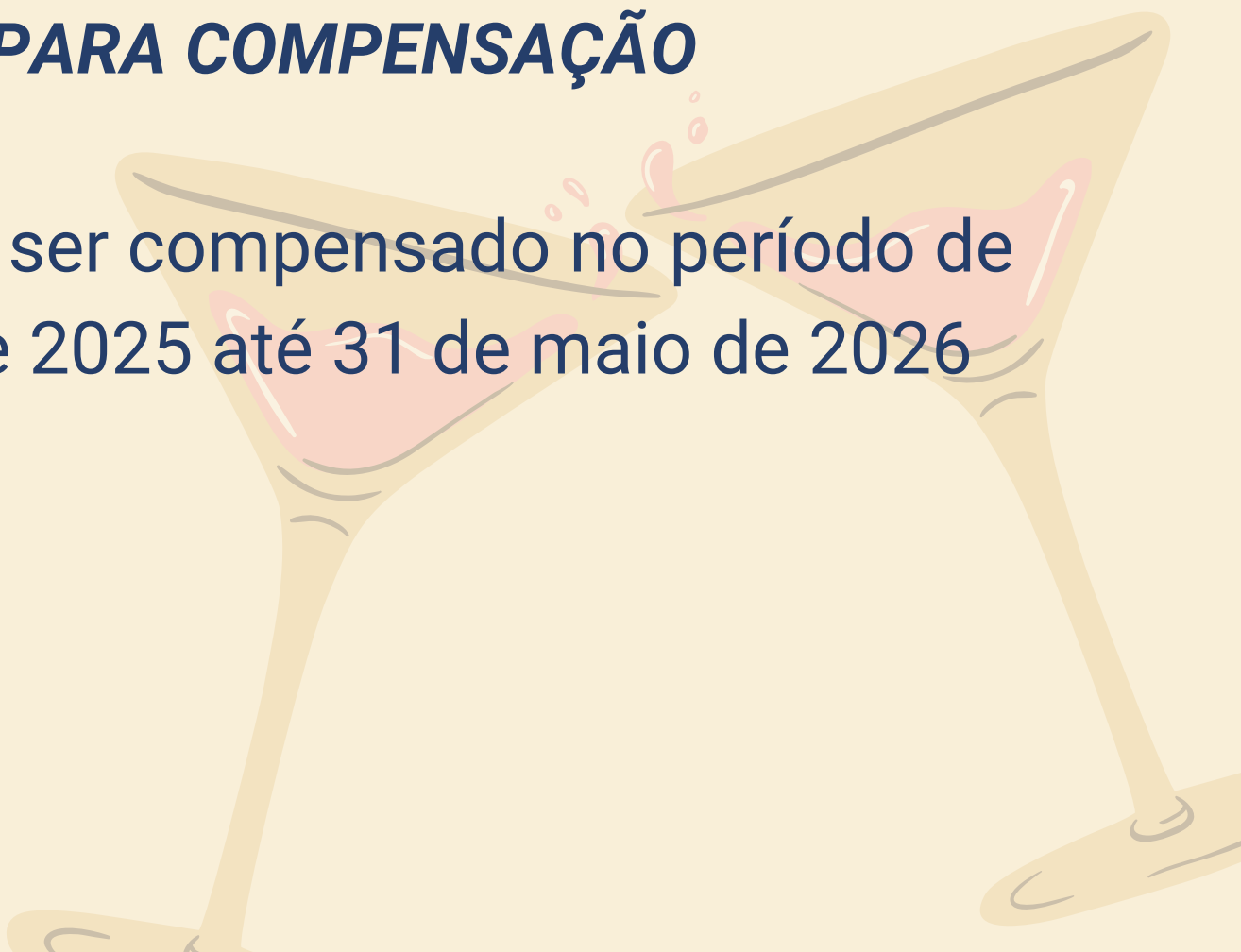
O recesso compreenderá os períodos de:

- 22 a 26 de dezembro de 2025; e
- 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Os(as) servidores(as) devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público em suas unidades.

PRAZO PARA COMPENSAÇÃO

O recesso deverá ser compensado no período de 1º de outubro de 2025 até 31 de maio de 2026



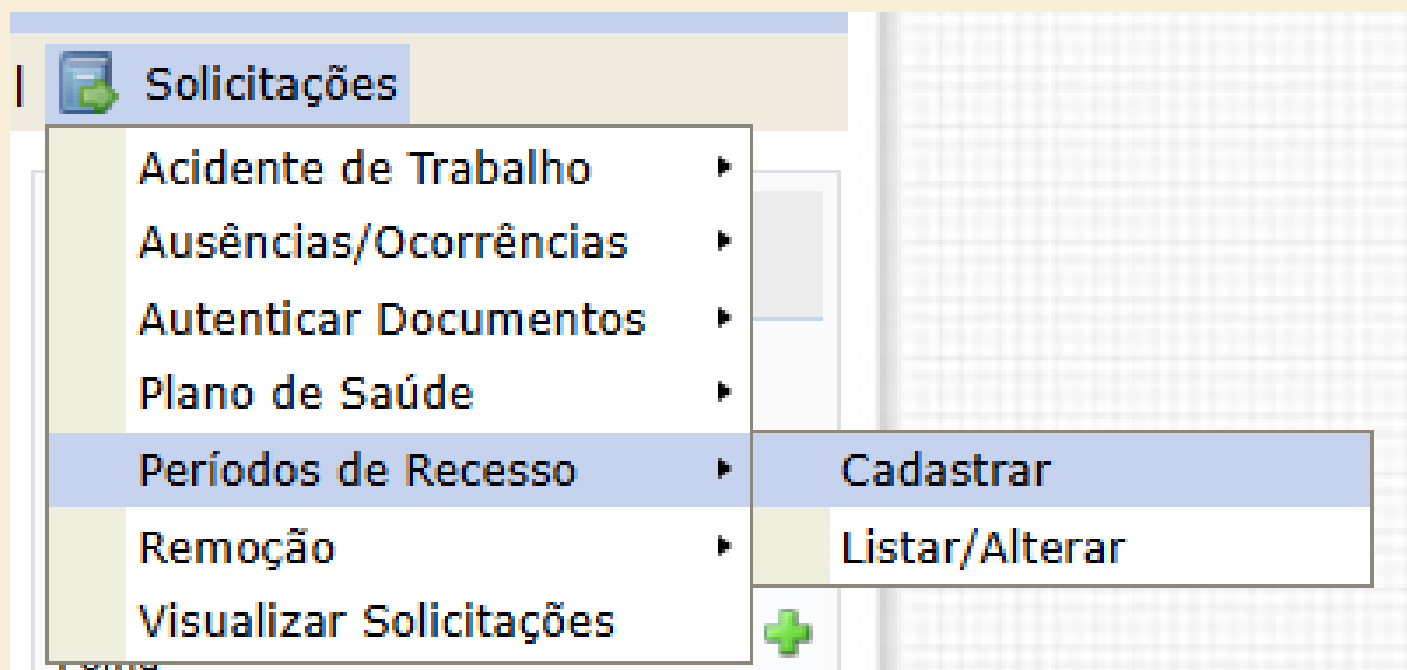
SOLICITAÇÃO PARA USUFRUTO DO **RECESSO 2025**

ONDE SOLICITAR?

A solicitação deve ser realizada via SIGRH

COMO CADASTRAR

SIGRH → Solicitações → Períodos de Recesso



AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA DA UNIDADE

SIGRH → Chefia de Unidade →
Homologações →
Solicitações de período de recesso

FORMAS DE COMPENSAÇÃO

- I - **Participação em ações de desenvolvimento em serviço** (Webnários e Cursos de capacitação) ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), conforme estabelecido pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025/2026, desde que realizadas fora do expediente de trabalho; e/ou
- II - **Participação nas atividades do Programa Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa**, desde que realizadas fora do horário de expediente do servidor; e/ou
- III - **Participação em atividades de projetos de inovação, pesquisa e extensão da Ufersa**, desde que realizadas fora do horário de expediente e sem percepção de bolsas, atestadas mediante declaração do(a) Coordenador(a) do projeto; e/ou
- IV - **Mediante horas de trabalho**, com a antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, observado o horário de funcionamento da Universidade.

Para ter acesso a Portaria, na íntegra, acesse:

<https://documentos.ufersa.edu.br/inicio/reitoria/portariasnormativas/portariasnormativas-2023/>

Em caso de dúvidas, entre em contato com a
Divisão de Administração de Pessoal,
pelo e-mail: dap@ufersa.edu.br ou
pelo Telefone: (84) 3317-8203 - Ramal: 1219